5.2.7 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

5.2.8 — Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento dos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipado ou não, no caso de deslocações em serviço em território nacional, devidamente autorizadas;

5.2.9 — Autorizar a acumulação de funções públicas, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com exceção dos profissionais da área médica, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

6 — Delega-se no Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro, a competência específica para a prática dos seguintes atos:

6.1 — Na área do Serviço Financeiro:

6.1.1 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de 1 duodécimo;

6.1.2 — Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e pagamento da despesa do Centro Hospitalar;

7 — Delega-se no Vogal Executivo do Conselho de Administração, Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis, a competência específica para a prática dos seguintes atos nas áreas:

7.1 — Do Serviço de Aprovisionamento e Logística e Serviços Farmacêuticos:

7.1.1 — Escolher o tipo de procedimento de formação de contratos a adotar, conforme o estipulado no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos;

7.1.2 — Designar os Júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao ora delegado;

7.1.3 — Proceder à prática dos atos consequentes ao do ato de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

7.1.4 — Conceder adiantamentos a fornecedores, de bens e serviços e empreiteiros nos termos do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos;

7.2 — Do Serviço de Instalações e Equipamentos:

7.2.1 — Autorizar despesas com seguros, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

8 — Subdelega-se nos referidos membros do Conselho de Administração, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito das áreas que lhes são inerentes:

8.1 — Autorizar a atribuição de telemóvel nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de agosto e em conformidade com o Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde;

8.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, de todo o pessoal do Centro Hospitalar, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e em conformidade com o Despacho n.º 12730/2011, de 14 de setembro de 2011 do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, com exceção dos profissionais médicos, de enfermagem e assistentes operacionais adstritos à área de enfermagem;

9 — Em todos os atos praticados no exercício da presente delegação de competências o delegado deverá fazer a menção expressa dessa competência delegada, nos termos do disposto do artigo 38.º do Código de Procedimento Administrativo.

10 — O Presidente e os Vogais Executivos do Conselho de Administração ficam autorizados a subdelegar todas ou parte das competências que por este despacho são neles delegadas.

11 — Para além das competências próprias do Presidente do Conselho de Administração, referidas no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, no caso de ausências, faltas ou impedimentos do Presidente do Conselho de Administração, serão as suas funções desempenhadas pelos Vogais Executivos do Conselho de Administração, Dr. Miguel Jorge Figueiredo Carpinteiro e Dr. Pedro de Andrade Pais Pinto dos Reis conforme designação ou, subsidiariamente, pelo Conselho de Administração.

12 — Em caso de ausência, falta ou impedimentos dos Vogais Executivos do Conselho de Administração, serão as funções ora delegadas desempenhadas pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

13 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de fevereiro de 2015, ficando por este meio ratificados todos os atos e despachos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208415255

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Deliberação (extrato) n.º 212/2015

Autorização de acumulação de funções privadas à enfermeira, Margarida Moitinho Veríssimo

Por deliberação do Conselho de Administração de 29 de janeiro de 2015:

Margarida Moitinho Veríssimo, enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais — Autorizado o regime de acumulação com funções privadas, de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, no cargo de enfermeira no Centro Residencial da Lagoa de Mira, nos termos do artigo 22, da lei geral do trabalho em funções públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, sem prejuízo do cumprimento do horário semanal de 40 horas, que lhe for definido.

05 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Victor Manuel Romão Lourenço*.

208420617

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1888/2015

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental, Carla Maria Laranjeira de Amaral Neves Ferreira cessou, a seu pedido, o período experimental na categoria, no âmbito do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, através do Contrato (extrato) n.º 493/2014, de 8 de setembro, com efeitos a 30 de novembro de 2014.

16 de janeiro de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208411934

Aviso n.º 1889/2015

Concurso interno de ingresso para ocupação de um posto de trabalho na categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, previsto e não ocupado no Departamento de Genética Humana, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA).

1 — Na sequência da publicação do Despacho (extrato) n.º 15330/2014, no *Diário da República,* 2.ª série n.º 243, de 17 de dezembro, com a nomeação e composição do júri do presente procedimento, torna-se público que, por meu despacho de 4 de dezembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o concurso interno de ingresso para recrutamento de um investigador auxiliar da carreira de investigação científica, do mapa de pessoal do INSA, na área científica das doenças crónico-degenerativas e genéticas, especificamente na área da Genética Humana.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, em consequência do seu regime de carreira não revista subsistente, por força da Lei 35/2014, de 20 de junho, e em aplicação do entendimento da constante do ofício do Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Ciência datado de 12 de março de 2012.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria de investigador auxiliar, constante dos n.os 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Sede do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sita na avenida Padre Cruz em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a categoria de ingresso da carreira de investigação científica, em con-

formidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, e demais legislação aplicável, sendo as condições de trabalho e regalias as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.2 — Requisitos específicos — nos termos definidos no n.º 1, alíneas *a*) ou *b*), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, conjugados com os artigos 6.º, n.os 4, 5 e 6 e 86.º da LVCR, a este concurso podem apresentar-se os candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público previamente constituída, através da detenção de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e titulares do grau de doutor.

São fatores preferenciais:

Possuírem doutoramento com especialidade na área da Genética Humana;

Possuírem o grau de mestre com tese na área da Genética Humana;

Possuírem experiência comprovada na gestão e coordenação de grupos de investigação e desenvolvimento;

Possuírem experiência comprovada na prestação de serviços diferenciados na área específica da genética humana;

Possuírem experiência comprovada na organização e participação em programas de formação na área específica da genética humana;

Possuírem experiência comprovada na organização de iniciativas de Divulgação da Cultura Científica, no âmbito específico da genética humana;

Possuírem experiência comprovada na orientação de formação pós-graduada (Mestrados e Doutoramentos) e supervisão de estágios de investigação científica e ou profissionalizantes, especificamente em genética humana;

Cooperação na Docência do ensino superior na área específica da genética humana, a concurso;

Possuírem atividade cientifica como investigador responsável em projetos colaborativos Internacionais na área específica da genética humana;

Possuírem atividade cientifica como investigador responsável em projetos colaborativos nacionais na área específica da genética humana;

Possuírem atividade cientifica em outros projetos de investigação científica com financiamento competitivo;

Possuírem participação ativa com apresentação de contributos técnico-científicos em reuniões científicas internacionais;

Possuírem publicações científicas na área específica da genética humana em revistas nacionais e internacionais com revisão por pares;

Possuírem outras atividades de natureza científica com relevância para a área específica da genética humana, em concurso.

8 — Método de seleção — tratando-se de concurso documental, o método de seleção a utilizar é a "avaliação curricular", que, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, consiste na apreciação do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar e respetivas fórmulas de classificação constam das atas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.2 — O sistema de classificação final dos candidatos é o estabelecido no artigo 27.º do Decreto- Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na nova redação dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro.

8.3 — Será ainda realizada uma entrevista, que não constitui contudo um método de seleção e não é classificada, destinando-se apenas à obtenção de esclarecimentos ou explicitação de elementos constantes dos currículos, em caso de empate.

9 — Formalização das candidaturas;

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura obrigatório, disponível na página eletrónica do INSA, I. P. em www.insa.pt no separador "Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal."

9.2 — As candidaturas podem ser entregues:

a) Através de envio por correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --";

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, na morada indicada no ponto anterior, com indicação exterior de "Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --," no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

9.3 — O requerimento de candidatura a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo dos requisitos específicos referidos na alínea *a*) ou *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

b) Documento comprovativo da detenção de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e correspondentes períodos, bem como com a indicação da formação profissional detida, quando exista, identificando ações finalizadas, duração e entidade promotora (um exemplar em formato papel e um exemplar em formato digital).

d) Seleção da obra científica do candidato em suporte digital e em papel.

9.4 — Serão excluídos os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos legalmente exigidos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do INSA, no placard junto à Direção de Gestão de Recursos Humanos, sita na Sede. Os candidatos serão ainda notificados em conformidade com o disposto nos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99 de 14 de setembro.

13 — O provimento do lugar será feito de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.

14 — Em conformidade com o despacho publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 180, de 17 de setembro de 2012, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Professor Doutor Arnaldo António de Moura Silvestre Videira, professor catedrático, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto;

Professor Doutor Manuel Diamantino Pires Bicho, professor catedrático, da Faculdade de Medicina, Universidade de Lisboa;

Profª Doutora Maria João Prata Martins Ribeiro, professora associada com agregação, da Faculdade de Ciências, Universidade do Porto;

Doutora Maria Manuela Marin Caniça, investigadora principal com habilitação, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.;

Doutora Maria Isabel Ginestal Tavares de Almeida, investigadora principal (aposentada), da Faculdade de Farmácia, Universidade de Lisboa;

Doutor Michel Kranendonk, investigador principal, da NOVA Medical School/Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Paulo Manuel de Castro Pinho e Costa, investigador principal, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P..

30 de janeiro de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

208414931

Contrato (extrato) n.º 111/2015

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos e para os efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 2 de janeiro de 2015, ficando a mesma integrada na categoria de técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e saúde pública:

Número de Identificação Fiscal — Nome — Nível Remuneratório — Remuneração Base

226289508 — Raquel Rangel Romão — entre 11 e 12 — 1.020,06 €

5 de fevereiro de 2015. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz.*

208419062